

DELIBERAÇÃO Nº 106/2019

Aprova cenário considerando a implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em Bacias Hidrográficas Afluentes ao Rio Paranaíba, visando assegurar viabilidade financeira para a manutenção de Entidade Delegatária na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – CBH Paranaíba, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto de 16 de julho de 2002, do Presidente da República, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 5, de 10 de abril de 2000, pela Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, pelo seu Regimento Interno; e

Considerando que de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97, art. 22, inciso II, os valores arrecadados com a cobrança pelo uso de recursos hídricos serão aplicados prioritariamente na bacia hidrográfica em que foram gerados e serão utilizados no pagamento de despesas de implantação e custeio administrativos dos órgãos e entidades integrantes do SINGREH;

Considerando que a criação de uma Agência de Água é condicionada a viabilidade financeira assegurada pela cobrança do uso dos recursos hídricos em sua área de atuação, conforme disposto no inciso II, art. 43 da Lei Federal nº 9.433/97;

Considerando que o estudo apresentado pelo Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba – PRH Paranaíba, indica haver viabilidade financeira da Agência do Paranaíba, caso a cobrança seja instituída em toda bacia;

Considerando a Deliberação CBH Paranaíba nº 61, de 10 de março de 2016, que dispõe sobre mecanismo e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando a Resolução CNRH nº 185, de 07 de dezembro de 2016, que aprovou os mecanismos e valores de cobrança pelo uso de recursos hídricos de domínio da União na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando a Deliberação CBH Paranaíba nº 96, de 14 de agosto de 2018, que aprovou a indicação da Associação Multissetorial de Usuários de Recursos Hídricos de Bacias Hidrográficas Abha Gestão de Águas para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando a Resolução CNRH nº 201, de 16 de outubro de 2018, que delegou a competência à Abha Gestão de Águas, para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba;

Considerando que esta mesma Resolução estabeleceu em seu art. 2º que o CBH Paranaíba deve apresentar proposta de revisão dos mecanismos e valores da cobrança pelo uso dos recursos hídricos,

até 10 de março de 2020, e que, caso a proposta não assegure a viabilidade financeira da Entidade Delegatária, a delegação será revogada;

Considerando o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2012, celebrado entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Abha Gestão de Águas, com anuência do CBH Paranaíba, que estabeleceu na Cláusula Terceira - Das obrigações e competências – alínea “s”, que a Abha deverá apresentar e ter aprovado pela Contratante e pelo CBH Paranaíba até 30 de setembro de 2019, o Plano de Sustentabilidade das funções exercidas como Entidade Delegatária a partir do ano de 2021;

Considerando a decisão da Plenária do CBH Paranaíba, durante a 23ª Reunião Ordinária, realizada em Goiânia (GO) nos dias 27 e 28 de junho de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado cenário considerando a implementação da cobrança pelo uso de recursos hídricos em Bacias Hidrográficas Afluentes ao Rio Paranaíba, visando assegurar viabilidade financeira para a manutenção de Entidade Delegatária na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba, considerando a implementação desta com horizonte a partir de 2020, conforme Anexo Único.

Art. 2º A Entidade Delegatária do CBH Paranaíba, Abha Gestão de Águas, deverá, a partir do cenário aprovado, elaborar, em articulação com a Câmara Técnica de Planejamento Institucional e Câmara Técnica de Integração do CBH Paranaíba, o Plano de Sustentabilidade na Bacia Hidrográfica do Rio Paranaíba.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

Goiânia - GO, 27 de junho de 2019.



BRENO ESTEVES LASMAR
Presidente do CBH Paranaíba



FÁBIO BAKKER ISAÍAS
Secretário do CBH Paranaíba

ANEXO ÚNICO

CENÁRIO PARA DESENVOLVIMENTO DO PLANO DE SUSTENTABILIDADE DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA

| Cenários com metodologia de cobrança unificada | Comitês adicionais | Arrecadação em 2021 | 7,5% do total arrecadado | Custeio ED em 2021 |
|---|--------------------|---------------------|--------------------------|--------------------|
| Paranaíba + MG + DF + MS + Meia Ponte + Corumbá, Veríssimo e São Marcos | 5 | R\$ 44.360.990,13 | R\$ 4.917.454,83 | R\$ 3.022.218,15 |

. Valor por Comitê adicional: R\$ 161.306,13 em 2021.

. MS não possui arrecadação suficiente para manter uma secretaria física no estado.

. Os valores estabelecidos para as secretarias consideraram possíveis parcerias junto aos órgãos gestores.